

Bruxelas, 30 de abril de 2026
(OR. en)

8299/26
ADD 1 REV 1

LIMITE

EF 119
ECOFIN 488
AG 56
BETREG 2
IA 102
COMPET 484
SIMPL 81
ECB
EIB

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Consequências económicas da legislação da UE – Anexo: Custos e benefícios compilados pela Presidência com base nas avaliações de impacto da Comissão disponíveis

Anexo A: Custos e benefícios compilados pela Presidência com base nas avaliações de impacto da Comissão disponíveis

Quadro 1 Panorâmica dos custos estimados para as administrações públicas e as empresas das atuais propostas da UE em negociação no Conselho (ver quadro 3) e das propostas da UE cujo mandato de negociação é adotado pelo Coreper (ver quadro 4), milhões de EUR

	Custos para as autoridades públicas				Custos para as empresas			
	Administrativos		De ajustamento ¹		Administrativos		De ajustamento ¹	
	Recorrentes	Portuais	Recorrentes	Portuais	Recorrentes	Portuais	Recorrentes	Portuais
Total	144,6	167,3 – 168,3	2778,0 – 10089,2	573,4 – 582,6	1472,3 – 1598,4	474,1 – 713,1	16 911,7 – 25 743,1	16 066,2 – 20 150,3
Estimados na íntegra	117,3	85,4	2006,1 – 9224,9	193,7 – 202,9	1403,6 – 1421,9	371,3	7979,3 – 8449,7	11 214,8 – 11 710,6
Parcialmente estimados	27,3	81,8 – 82,8	771,9 – 864,3	379,8	68,7 – 176,5	102,8 – 341,8	8932,0 – 17 293,4	4851,4 – 8439,7

Quadro 2 Percentagem de propostas com custos estimados para as autoridades públicas e as empresas

	Autoridades públicas	Empresas
Impacto estimado na íntegra	14,7 %	12,8 %
Impacto parcialmente estimado	22,0 %	18,3 %
Impacto estimado nulo	1,8 %	4,6 %
Sem estimativa do impacto	61,5 %	64,2 %

Quadro 3 Custos e benefícios das atuais propostas da UE em negociação no Conselho (milhões de EUR)

Título	N.º interinst.	COM #	A	Custos para as autoridades públicas				Custos para as empresas				Benefícios
				Administrativos		De ajustamento ¹		Administrativos		De ajustamento ¹		
				Recorrentes	Portuais	Recorrentes	Portuais	Recorrentes	Portuais	Recorrentes	Portuais	
TOTAL				42,3	82,4 – 83,4	1689,3 – 1968,1	355,3 – 364,0	192,6 – 249,9	131,6	5162,1 – 6464,8	796 – 1051,1	
Conselho (Agricultura e Pescas – AGRIFISH)												
1	Alteração do regulamento relativo à agricultura biológica no respeitante às regras de produção, rotulagem, certificação e comércio	2025/0417 (COD)	(2025) 780	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Regulamento Europeu Biotecnologia	2025/0406 (COD), 2025/0405 (COD)	(2025) 1022, (2025) 1031	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Regulamento relativo à simplificação das regras aplicáveis aos dispositivos médicos e aos dispositivos médicos para diagnóstico <i>in vitro</i>	2025/0404 (COD)	(2025) 1023	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Condições de execução do apoio da União no âmbito da PAC	2025/0241 (COD)	(2025) 560	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Alteração das regras da organização comum dos mercados dos produtos agrícolas (OCM)	2025/0237 (COD)	(2025) 553	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Condições de execução do apoio da União à política comum das pescas, ao Pacto Europeu dos Oceanos e à política marítima e de aquicultura da União	2025/0235 (COD)	(2025) 559	-	-	-	-	-	-	-	-	-

7	Regime da UE de distribuição nas escolas	2025/0234 (NLE)	(2025) 554	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Benefícios não quantificados. Os benefícios estão relacionados com o reforço do bem-estar dos animais, o aumento da produtividade dos operadores (menos mortalidade animal e lesões, rendimentos mais elevados) e condições de concorrência equitativas no mercado interno da UE.
8	Proteção dos animais durante o transporte	2023/0448 (COD)	(2023) 770	(-	-	>0	>0	-	-	>0	>0	
SUBTOTAL AGRIFISH					0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Conselho (Competitividade – COMPET)													
9	28.º regime: EU Inc.	2026/0074 (COD)	(2026) 321	✓	-	-	-	4,2	-	-	>0	>0	Os benefícios são parcialmente quantificados. Os benefícios estão relacionados com reduções dos custos de conformidade (328–440 milhões de EUR durante 10 anos e 1100 a 1780–2850 EUR por transação), a par de melhorias mais amplas no mercado interno, prevendo-se que mais de 300 000 empresas adotem o regime.
10	Regulamento Aceleração Industrial	2026/0068 (COD)	(2026) 100	✓	7,8	0,4	697 – 940	0,0	0,2	0,1	5022,0 – 6322,0	>0	Os benefícios são parcialmente quantificados. Os benefícios estão relacionados com a redução das emissões de CO ₂ (por exemplo, 4,28 Mt e 25,6 Mt em 2030), o aumento do valor acrescentado (até 10,5 mil milhões de EUR), economias de custos (240 milhões de EUR para as empresas e até 1,3 mil milhões de EUR para as autoridades públicas) e a criação de emprego (até 170 000 postos de trabalho), a par de benefícios mais vastos para a indústria e o mercado.
11	Indicações geográficas	2026/0044 (COD)	(2026) 69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12	Programa de Investigação e Formação da Euratom para 2028-2032 e ITER	2025/0594 (NLE)	(2025) 594	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

13	Regulamento Espacial da UE	2025/0335 (COD) (2025) 335	(✓)	4,4	>0	0	0	-	>0	83,6	2,9 – 3,2	Economias de custos recorrentes de 994 milhões para as empresas. Outros benefícios: aumento da eficiência operacional graças à redução da produção de detritos espaciais e dos riscos de cibersegurança, aumento da quota de mercado da UE das empresas que aplicam medidas de incentivo/rótulos de segurança e aumento da competitividade. Além disso, o desempenho ambiental e a sustentabilidade no setor espacial seriam melhorados.
14	Atrasos de pagamento nas transações comerciais	2023/0323 (COD) (2023) 533	(✓)	-	-	637,2 – 672,2	>0	2,2	-	0,0	243,0	Economias de custos de 12,7 mil milhões. Outros benefícios: medidas de dissuasão mais fortes contra os atrasos de pagamento através de juros e indemnizações automáticos, maior previsibilidade dos fluxos de caixa e acesso mais fácil das PME à formação em matéria de gestão de crédito e literacia financeira.
15	Associações europeias transfronteiriças	2023/0315 (COD) (2023) 516	(✓)	-	0,1	0,0	0 – 0,1	-	-	>0	>0	Economias de custos de consultoria externa de 1,1 mil milhões para as empresas. Os benefícios diretos incluem economias de custos de 27,6 milhões de EUR. As poupanças revertem a favor dos titulares de CCP, dos requerentes de CCP, dos fabricantes de medicamentos genéricos/biossimilares e do setor da saúde.
16	Certificados complementares de proteção (CCP)	2023/0130 (COD), 2023/0128 (COD), 2023/0127 (COD), 2023/0126 (COD)	(✓)	1,8	-	0,0	1,4	-	-	>0	>0	
SUBTOTAL COMPET				14	0,5	1334,2 – 1612,2	5,6 – 5,7	2,4	0,1	5105,6 – 6405,6	245,9 – 246,2	

Conselho (Assuntos Económicos e Financeiros – ECOFIN)

17	Suspensão dos direitos da Pauta Aduaneira Comum referidos no artigo 56.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 952/2013	2026/0062 (NLE)	(2026) 99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
18	Mecanismo para a Ucrânia	2025/3502 (COD)	(2025) 3502	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
19	Regime geral dos impostos especiais sobre o consumo de tabaco	2025/0581 (CNS)	(2025) 581	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
20	Alargamento do âmbito de aplicação do CBAM às mercadorias a jusante e medidas antievasão	2025/0419 (COD)	(2025) 989	✓	-	-	-	1,35 – 9,99	8,0 – 43,0	-	-	-	Os benefícios são parcialmente quantificados. Os benefícios estão relacionados com a redução das emissões de gases com efeito de estufa (por exemplo, diminuição de 0,83 Mt de eCO ₂ até 2035), a redução da fuga de carbono nos setores CBAM e nas indústrias a jusante e o aumento da geração de receitas (cerca de 0,58 mil milhões de EUR por ano), bem como com a melhoria da integridade ambiental e da proteção contra a evasão.
21	Fundo Temporário para a Descarbonização	2025/0418 (COD)	(2025) 990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
22	Pacote relativo à integração dos mercados e à supervisão	2025/0383 (COD), 2025/0382 (COD), 2025/0381 (COD)	(2025) 943, (2025) 942, (2025) 941	✓	-	-	-	>0	-	-	0,2 – 3	0 – 2,0	Os benefícios são parcialmente quantificados. Os benefícios estão relacionados com reduções dos custos de conformidade (por exemplo, 47–120 milhões de EUR por ano), ganhos de eficiência para os investidores (11,25–30 milhões de EUR) e um aumento do PIB da UE (1,36–3,62 biliões de EUR durante 30 anos). Os benefícios são parcialmente quantificados. Os benefícios estão relacionados com reduções dos custos administrativos para os operadores económicos e as autoridades públicas (por exemplo, 17,6 milhões de EUR por ano para a verificação dos clientes, 6,4–6,9 milhões de EUR por ano para as autorizações de importação/exportação), bem
23	Monitorização e controlo dos precursores de drogas	2025/0384 (COD)	(2025) 747	✓	4,4	34,6 – 35,6	-	-	-	7,7	-	-	

24	Pacote relativo às pensões	2025/0363 (COD), 2025/0362 (COD)	(2025) 840, (2025) 842	-	-	-	-	-	-	-	-	-	como com a redução do comércio ilícito (cerca de 5,5 % e até 60 % para determinadas substâncias).
25	Revisão do Regulamento Divulgação de Informações sobre Sustentabilidade dos Serviços Financeiros (SFDR)	2025/0361 (COD)	(2025) 841	✓	0	0	>0	>0	90	74	0	0	Os benefícios são parcialmente quantificados. Os benefícios estão relacionados com reduções de custos administrativos de cerca de 60 milhões de EUR para as pequenas empresas e de 30 milhões de EUR para as grandes empresas, numa base anual.
26	Acesso da Procuradoria Europeia e do OLAF às informações sobre o IVA a nível da UE	2025/0348 (CNS)	(2025) 685	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
27	Revisão da Diretiva relativa aos impostos sobre o tabaco	2025/580 (CNS)	(2025) 580	✓	1,4	0,3	0,0	19,3	1,3	0,8	6,4	9,1	Economias de custos recorrentes de 85 mil milhões para as autoridades públicas. Receitas do imposto especial de consumo no valor de 14 mil milhões de EUR. As poupanças provêm de: (1) despesas decorrentes das doenças causadas pelo tabagismo; (2) valor da produção perdida devido à redução do tempo de trabalho; (3) mortalidade precoce por doenças relacionadas com o tabagismo; (4) perdas de produtividade.
28	Programa Pericles V	2025/0258 (COD)	(2025) 462	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
29	BEFIT	2023/0321 (CNS), 2023/0322 (CNS)	(2023) 532, (2023) 529	()	-	-	>0	297,0	5,0 – 9,0	-	0,0	15,0 – 29,0	Economias de custos recorrentes de 53-102 milhões para as empresas. Benefícios: a longo prazo, decorrentes do desagravamento fiscal por perdas transfronteiriças: o PIB da UE poderia ser 0,1 % mais elevado

											em relação à situação atual para as empresas multinacionais com um volume de negócios superior a 750 milhões de EUR; decorrentes das regras harmonizadas da UE em matéria de amortização fiscal: o PIB poderia ser cerca de 0,04 % mais elevado para todas as empresas multinacionais.	
30	Sistema de tributação da sede social para as PME	2023/0320 (CNS) (2023) 528	✓	4,0	-	0,0	20,0	60,0 – 78,0	-	0,0	332,0 – 428,0	Economias de custos recorrentes de 1,3-3,4 mil milhões para as empresas. Benefícios: estima-se que o PIB da UE aumente entre 19 e 61 mil milhões por ano graças aos ganhos de produtividade. Os benefícios não são quantificados. Benefícios qualitativos: tratamento fiscal mais equitativo dos capitais próprios e da dívida, maior harmonização do mercado, menores encargos de conformidade, maior estabilidade financeira e maior competitividade.
31	Efeitos do imposto sobre o rendimento das sociedades (DEBRA)	2022/0154 (CNS) (2022) 216	(✓)	-	-	>0	>0	-	-	>0	>0	Os benefícios não são quantificados. Benefícios qualitativos: tratamento fiscal mais equitativo dos capitais próprios e da dívida, maior harmonização do mercado, menores encargos de conformidade, maior estabilidade financeira e maior competitividade.
32	Utilização abusiva de entidades de fachada para fins fiscais	2021/0434 (CNS) (2021) 565	(✓)	-	-	0,8	2,0	-	-	>0	0,0	Os benefícios não são quantificados. Benefícios qualitativos: redução dos custos de ajustamento e dos custos administrativos para as administrações nacionais e regionais.
33	Tributação dos produtos energéticos e da eletricidade	2021/0213 (CNS) (2021) 563	(✓)	-	-	-	-	-	-	-	-	As economias de custos não são quantificadas. Benefícios diretos: redução das emissões, aumento de 22 % das receitas fiscais da UE até 2035, maior equidade e harmonização entre os Estados-Membros e maior coerência com as políticas mais vastas da UE em matéria de clima e energia.
SUBTOTAL ECOFIN				9,8	34,9 – 35,9	0,8	339,7 – 348,3	164,3 – 221,3	82,5	6,6 – 9,4	356,1 – 468,1	
Conselho (Emprego, Política Social, Saúde e Consumidores – EPSCO)												
34	Ato legislativo europeu sobre biotecnologia I – Regulamento	2025/0406 (COD) (2025) 1022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

35	Ato legislativo da UE sobre biotecnologia I — Diretiva (MGM/órgãos)	2025/0405 (COD)	(2025) 1031	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
36	Regulamento relativo à simplificação das regras aplicáveis aos dispositivos médicos e aos dispositivos médicos para diagnóstico <i>in vitro</i>	2025/0404 (COD)	(2025) 1023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
37	Igualdade de tratamento entre as pessoas	2008/0140 (CNS)	(2008) 426	(-	-	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	Ausência de quantificação dos benefícios relacionados com a redução da discriminação.
SUBTOTAL EPSCO)			0	0							
Conselho (Ambiente – ENV)															
SUBTOTAL ENVI															
Conselho dos Negócios Estrangeiros (CNE)															
38	Transporte de equipamento, bens e pessoal militares em toda a União	2025/0847 (COD)	(2025) 847	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL CNE															
Conselho dos Assuntos Gerais (CAG)															
39	Supervisão complementar de um conglomerado financeiro	2026/0045 (COD)	(2026) 74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	<i>Omnibus X</i> – géneros alimentícios e alimentos para animais	2025/0408 (COD), 2025/0409 (COD), 2025/0410 (COD)	(2025) 1020, (2025) 1021, (2025) 1030	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	<i>Omnibus IX</i> – indústria automóvel	2025/0424 (COD), 2025/0422 (COD), 2025/0391(COD), 2025/0397(COD), 2025/0396(COD),	(2025) 999, (2025) 993, (2025) 984, (2025) 981, (2025) 983,	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	<i>Omnibus VIII</i> – ambiente	2025/0395(COD), 2025/0393(COD), 2025/0394(COD)	(2025) 982, (2025) 985, (2025) 986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43	<i>Omnibus VII</i> – <i>omnibus</i> digital	2025/0360 (COD)	(2025) 837	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

44	Fundo PNR	2025/0240 (COD)	(2025) 565	✓	-	-	-	-	-	-	-	-	Os benefícios não são quantificados. Benefícios qualitativos: redução dos custos de ajustamento e dos custos administrativos para aceder aos fundos da UE. Ganhos de eficiência dos recursos orçamentais da UE
45	Requisitos no mercado interno em matéria de transparência da representação de interesses	2023/0463 (COD)	(2023) 637	✓	-	-	0,6 – 1,4	0,0	0,6 – 0,9	-	-	71,3 – 214,1	Os benefícios não são quantificados. Benefícios qualitativos para as autoridades públicas: maior conhecimento e compreensão do mercado das atividades de representação de interesses realizadas em nome de países terceiros, graças a uma maior transparência. Benefícios qualitativos para as empresas: condições de concorrência equitativas e maior segurança jurídica para as atividades de representação de interesses realizadas em nome de países terceiros.
SUBTOTAL CAG							0,6 – 1,4	0,0	0,6 – 0,9			71,3 – 214,1	

Conselho (Justiça e Assuntos Internos – JAI)

46	Diretiva relativa ao tráfico de armas de fogo	2026/0059 (COD)	(2026) 102	✓	0,9	22,8	-	-	-	-	-	-	Os benefícios não são quantificados na íntegra. Os benefícios estão relacionados com a redução dos custos com a criminalidade relacionada com armas de fogo (por exemplo, 120–140 milhões de EUR durante seis meses para tiroteios na Suécia), a par da melhoria da cooperação e do intercâmbio de informações entre os Estados-Membros. Os benefícios são parcialmente quantificados. Os benefícios estão relacionados com reduções de custos de conformidade para as empresas (14,6 mil milhões de EUR durante cinco anos), o apoio à deteção e resposta a incidentes (3,7–4,4 mil milhões de EUR) e economias de custos de execução para as autoridades públicas (7,5 milhões de EUR), a par de melhorias mais amplas em
47	Regulamento Cibersegurança 2	2026/0011 (COD), 2026/0012 (COD)	(2026) 11	✓	-	-	41,7	10 – >10	>0	>0	-	>0	

													termos de ciber-resiliência e eficiência do mercado.
48	Programa Justiça para o período 2028-2034	2025/0255 (COD) (2025) 463	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL JAI				0,9	22,8	41,7	10 – >10	>0	>0	>0	>0		
Conselho (Transportes, Telecomunicações e Energia – TTE)													
49	Regulamento Redes Digitais	2026/0013 (COD) (2026) 16	✓	13	24	12	-	25	49	-	-		Os benefícios são parcialmente quantificados. Os benefícios estão relacionados com reduções das emissões de CO ₂ (0,7 milhões de toneladas, ~0,56 mil milhões de EUR), economias de custos administrativos (redução de 15-25 milhões de EUR para 6-11 milhões de EUR por ano) e um aumento do PIB da UE (até 73 mil milhões de EUR no período 2025-2035), a par de ganhos mais amplos em termos de conectividade e eficiência do mercado.
50	Regulamento sobre veículos limpos nas frotas das empresas	2025/0421 (COD) (2025) 994	✓	0,6	0,2	-	-	-	-	1,9	6,4		Os benefícios são quantificados. Os benefícios estão relacionados com economias de custos de ajustamento para as empresas (23,4 mil milhões de EUR) e uma redução das despesas de combustível (16,9 mil milhões de EUR), a par de economias mais vastas para as PME e os cidadãos, e benefícios ambientais, incluindo a redução das emissões de CO ₂ (10 milhões de toneladas). Em 2035 e 2040, os custos para os fabricantes de veículos diminuirão, respetivamente, 89 EUR e 41 EUR por automóvel e 172 EUR e 88 EUR por veículo comercial ligeiro. Economias de custos de 11 milhões de EUR por ano para as empresas e de 4 milhões de EUR por ano para as autoridades nacionais. Os fabricantes dispõem de flexibilidade adicional para alcançar as metas de emissões de CO ₂ , o que lhes permitirá
51	Normas de emissão de CO ₂ para automóveis de passageiros e veículos comerciais ligeiros	2025/0420 (COD) (2025) 995	(✓)	4	-	-	-	-	-	48	116		

52	Acordo bilateral da Áustria com a Suíça sobre o transporte rodoviário	2025/0407 (COD)	(2025) 773	-	-	-	-	-	-	-	-	-	otimizar a sua carteira de produtos da forma mais eficiente em termos de custos, inclusive tendo em conta potenciais flutuações interanuais da procura de veículos com nível nulo de emissões, conduzindo a poupanças cumulativas de 7 mil milhões de EUR.
53	Pacote Redes Europeias	2025/0399 (COD), 2025/0400 (COD)	(2025) 1006, (2025) 1007	(✓)	-	-	-	-	-	-	-	-	Economias de custos recorrentes de 14 mil milhões por ano relacionadas com a redução dos custos do sistema até 2040. Reduções das emissões de CO ₂ na UE no valor de 27 milhões de toneladas por ano. 37 mil milhões por ano em 2040 por se evitar o redespacho. Permite evitar um deslastre de 143 TWh em 2040.
54	Carteira empresarial europeia	2025/0358 (COD)	(2025) 838	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
55	Decisão relativa às tartarugas-marinhas	2025/0349 (COD)	(2025) 689	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
56	Quadro de apoio ao transporte intermodal de mercadorias	2023/0396 (COD)	(2023) 702	✓	-	-	300,0	0,0	0,3	-	-	0,3	Economias de custos recorrentes de 172 milhões para as empresas e de 0,1 milhões para as autoridades públicas. As economias de custos estão relacionadas com procedimentos simplificados graças à utilização de plataformas de dados de transporte digitais (eFTI).
SUBTOTAL TTE					17,6	24,2	312	0	25,3	49	49,9	122,7	

1) Os custos de ajustamento são definidos como os custos totais menos os custos administrativos. «AI» refere-se às avaliações de impacto da Comissão. «COM #» refere-se ao número da Comissão associado à proposta.

✓ indica as propostas acompanhadas por um relatório de avaliação de impacto com uma estimativa completa dos custos.

(✓) indica as propostas acompanhadas por um relatório de avaliação de impacto com estimativa parcial/sem estimativa dos custos

«-» indica as propostas que não são acompanhadas por nenhum relatório de avaliação de impacto

Valores arredondados à casa decimal mais próxima

As propostas que foram adotadas, em relação à panorâmica realizada pela Presidência dinamarquesa, estão assinaladas a verde e com fundo pontilhado.

Quadro 4 Panorâmica dos custos das propostas da UE cujos mandatos de negociação são adotados pelo Coreper, em milhões de EUR

Título	N.º interinst.	COM #	AI	Custos para as autoridades públicas				Custos para as empresas				Benefícios	
				Administrativos		De ajustamento ¹		Administrativos		De ajustamento ¹			
				Recorrentes	Pontuais	Recorrentes	Pontuais	Recorrentes	Pontuais	Recorrentes	Pontuais		
TOTAL				102,4	84,8	6387,5 – 13 419,9	8114,7	1279,8 – 1348,6	342,5 – 581,5	11 749,6 – 19 278,3	15 270,2 – 19 099,2		
Conselho (Agricultura e Pescas – AGRIFISH)													
1	Estatísticas da pesca e da aquicultura	2025/0246 (COD)	(2025) 435	(✓)	0	>0	0	>0	0	0	0	0	1,2 milhões de economias de custos recorrentes para as autoridades públicas. Ligeira redução dos encargos a nível dos Estados-Membros e das organizações internacionais devido à simplificação dos fluxos de dados.
2	Transposições das ORGP	2025/0106 (COD)	(2025) 0195	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3	Posição dos agricultores na cadeia de abastecimento alimentar	2024/0319 (COD)	(2024) 577	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
4	Transposição da CGPM	2024/0098 (COD)	(2024) 183	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
5	Bem-estar dos cães e dos gatos e respetiva rastreabilidade	2023/0447 (COD)	(2023) 769	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
6	Regulamento relativo ao material de reprodução florestal	2023/0228 (COD)	(2023) 415	(✓)	-	-	-	-	-	-	-	-	1,7 milhões de EUR por ano na redução dos custos de certificação; ganhos de eficiência; Os operadores beneficiariam de procedimentos mais simples de acesso ao mercado. Desconhece-se o número de operadores e as quantidades de material de reprodução vegetal em causa. Embora o número de operadores possa estar na ordem dos vários milhares, considera-se que as quantidades de material de reprodução vegetal em causa são limitadas. As novas oportunidades de mercado poderão representar até 266 milhões de EUR por ano.
7	Material de reprodução vegetal	2023/0227 (COD)	(2023) 414		-	>0	43 – 98	>0	>0	-	-	0,0	Economias de custos recorrentes: 1,7 milhões para as empresas. Outros benefícios quantificáveis: 887 – 2734 milhões por ano. Benefícios não quantificáveis relacionados com ganhos de eficiência, flexibilidade, redução das perdas na silvicultura, simplificação do acesso ao mercado, etc.

8	Plantas obtidas por determinadas novas técnicas genómicas (NTG)	2023/0226 (COD)	(2023) 411	(✓)	-	-	0,0	>0	>0	0,0	>0	0,0	Economias de custos recorrentes: 1,4- -2,1 milhões para as autoridades públicas e 99,5-163,5 milhões para as empresas. Benefícios: Prevê-se que as NTG aumentem os rendimentos entre 9 e 16 % (2030-2035), acrescentando 244 milhões – 2,7 mil milhões por ano. A reprodução torna-se mais rápida e mais barata. Evita perdas comerciais devidas à presença acidental de OGM não autorizados. Os custos de produção baixaram, graças a menos 80 % de pesticidas utilizados, menos 4 % de fertilizantes necessários e menos 3,1 % de emissões de gases com efeito de estufa.
SUBTOTAL AGRIFISH						0,0	0,0	43 – 98	0,0	0,0	0,0	0,0	

Conselho (Competitividade – COMPET)

9	Programa Mercado Único e Alfândega	2025/0590 (COD)	(2025) 590	(✓)	-	-	-	>0	-	-	-	-	Os benefícios não são quantificados. Os benefícios estão relacionados com economias de custos administrativos, reduções dos custos de conformidade e melhorias da eficiência na afetação de recursos, e com a simplificação de procedimentos através de regras comuns e da contratação pública conjunta.
10	Alteração do Regulamento Matérias-Primas Críticas	2025/0385 (COD)	(2025) 946	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11	Ajustamento dos direitos aduaneiros sobre a importação de determinadas mercadorias originárias dos EUA	2025/0261 (COD)	(2025) 471	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12	Não aplicação de direitos aduaneiros sobre as importações de determinadas mercadorias	2025/0260 (COD)	(2025) 472	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
13	Declaração eletrónica de destacamento de trabalhadores	2024/0301 (COD)	(2024) 531	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL COMPET								>0					

Conselho (Assuntos Económicos e Financeiros – ECOFIN)

14	Quadro de titularização da UE	2025/0825 (COD),	(2025) 825, (2025) 826	(✓)	>0	0	>0	>0	7	33	-	-	Economias de custos recorrentes de 310 milhões para as empresas.
----	-------------------------------	------------------	------------------------	-----	----	---	----	----	---	----	---	---	--

21	Reforma aduaneira e pagamento do IVA na importação	2023/0156 (COD), 2023/0158 (CNS)	(2023) 258, (2023) 262	(✓)	0,0	0,0	0,0	0,0	>0	>0	>0	>0	Economias de custos para as autoridades públicas: 22,1 milhões. Benefícios quantitativos: 13 mil milhões graças à supressão do limiar de 150 EUR. Benefícios qualitativos: combater melhor a perda de receitas, melhorar a segurança, a capacidade estratégica, o mercado único e a sustentabilidade.
SUBTOTAL ECOFIN					0,0	5,4	33,4 – 35,4	0,0	28,3 – 97,1	64,5 – 303,5	270,2 – 588,2	5638,5 – 9410,5	

Conselho (Emprego, Política Social, Saúde e Consumidores – EPSCO)

22	CMRD 6	2025/0232 (COD)	(2025) 418	(✓)	-	0,1	46,9	18,7	78,5	-	3356 – 3456	511	Economias de custos de 7 milhões para as empresas, devido à redução das doenças relacionadas com o trabalho e dos custos associados. Economias de custos para as autoridades públicas no valor de 26,7 milhões, graças à redução das despesas de saúde
23	Ato legislativo sobre medicamentos críticos	2025/102 (COD)	(2025) 102	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
24	Apoio a trabalhadores de empresas em processo de reestruturação cujo despedimento esteja iminente	2025/0073 (COD)	(2025) 140	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
25	Condições de trabalho dos estagiários	2024/0068 (COD)	(2024) 132	(✓)	0,0	0,0	1,2	>0	0,0	0,0	3653,3 – 10 712,0	46,0	Sem economias de custos. Benefícios: impacto positivo nas receitas fiscais e no nível das contribuições para a segurança social estimado em 2,8-8,4 mil milhões. Benefícios qualitativos: concorrência mais justa no mercado, melhor correspondência entre oferta e procura no mercado de trabalho e taxa de retenção mais elevada.
26	Medicamentos para uso humano	2023/0132 (COD), 2023/0131 (COD)	(2023) 192, (2023) 193	✓	0,0	0,0	158,0	0	1,3	0,0	100,3	0,0	Economias de custos para as autoridades públicas/sistemas de saúde: 744 milhões. Lucro anual bruto das empresas farmacêuticas de 195 milhões.
27	Sistemas de segurança social	2016/0397 (COD)	(2016) 815	(✓)	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	As economias de custos e os benefícios não são quantificados. Benefícios qualitativos: regras e coordenação clarificadas, redução dos litígios, procedimentos simplificados e redução dos custos administrativos e jurídicos a longo prazo.

SUBTOTAL EPSCO					0,0	0,1	206,1	18,7	79,8	0,0	7109,6 – 14 268,3	557	
Conselho (Ambiente – ENVI)													
28	Quadro para alcançar a neutralidade climática	2025/0524 (COD)	(2025) 524	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
29	Conceção de veículos	2023/0284 (COD)	(2023) 451	✓	5,4	1,4	16,6	0	80,3	2,5	3093,0	690,0	Economias de custos não quantificadas para as empresas. Benefícios quantificados: 5,2 mil milhões de receitas até 2035. Benefícios não quantificáveis: redução das emissões de poluentes atmosféricos, materiais reciclados com maior qualidade, etc.
30	Diretiva Alegações Ecológicas	2023/0085 (COD)	(2023) 166	(✓)	0,0	0,0	1,6 – 2,0	0,3	0,0	0,0	318,0 – 370,0	3243,0 – 3300,0	Sem estimativa de economias de custos. Benefícios: 80-103 milhões expressos em valor atual no período 2024-2040 graças à redução das emissões de CO ₂ .
SUBTOTAL ENVI					5,4	1,4	18,2 – 18,6	0,3	80,3	2,5	3411,0 – 3463,0	3933,0 – 3990,0	
Conselho dos Negócios Estrangeiros (CNE)													
31	Efeitos decorrentes da sobrecapacidade mundial que afetam o mercado siderúrgico da UE	2025/0726 (COD)	(2025) 726	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
32	Análise dos investimentos estrangeiros	2024/0017 (COD)	(2024) 23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL CNE					-	-	-	-	-	-	-	-	
Conselho dos Assuntos Gerais (CAG)													
33	Omnibus VII – omnibus digital	2025/0359 (COD)	(2025) 836	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
34	Omnibus VI – produtos químicos	2025/0531 (COD)	(2025) 531	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
35	Omnibus V – Defesa	2025/0172 (COD), 2025/0176 (COD), 2025/0177 (COD)	(2025) 821, (2025) 822, (2025) 823	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

36	Omnibus IV: Suspensão temporária – Baterias	2025/0129 (COD)	(2025) 258	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Omnibus IV: Sem papel	2025/0133 (COD)	(2025) 503	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Omnibus IV: Pequenas empresas de média capitalização	2025/0130 (COD), 2025/0131 (COD)	(2025) 501, (2025) 502	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL CAG												

Conselho (Justiça e Assuntos Internos – JAI)

39	Alteração do Regulamento (UE) 2021/1232	2025/0429 (COD)	(2025) 797	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Sistema de regresso dos nacionais de países terceiros em situação irregular	2025/0059 (COD)	(2025) 101	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Credenciais de viagem digitais (CVD)	2024/0670 (COD)	(2024) 670	(✓)	-	-	>0	54	-	-	0,0	0,0
42	Direitos das vítimas	2023/0250 (COD)	(2023) 424	✓	0,0	0,0	605 – 7580	0,5 – 1	-	-	0,0	0,0
43	Proteção dos adultos	2023/0169 (COD)	(2023) 280	(✓)	-	-	5,3	7,9	-	-	0,0	0,0
44	Auxílio à entrada, ao trânsito e à permanência irregulares	2023/0439 (COD)	(2023) 755	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Benefícios qualitativos para as autoridades públicas: utilização harmonizada de CVD nas fronteiras externas da UE, o que reforçará a segurança, simplificará os controlos nas fronteiras e gerará benefícios económicos potencialmente substanciais por via da poupança de recursos e da redução dos tempos de espera. Os tempos de espera foram anteriormente estimados em 97,9 milhões – 1,27 mil milhões.

Benefícios para o setor público: a simplificação dos procedimentos de compensação, num valor estimado de 685 a 3219 milhões, minimiza os processos cíveis paralelos e melhora a eficiência global do sistema. Os benefícios para as empresas e as administrações não são quantificados. Redução total dos custos para adultos vulneráveis e seus representantes de 2,6 mil milhões.

SUBTOTAL JAI			0,0	0,0	610,3 – 7585,3	62,4 – 62,9	0,0	0,0					
Conselho (Transportes, Telecomunicações e Energia – TTE)													
45	Reserva de estabilização do mercado para os setores dos edifícios, do transporte rodoviário e outros setores	2025/0380 (COD)	(2025) 738	-	-	-	-	-	-	-			
46	Diretiva que altera a Diretiva 1999/62/CE relativa à Eurovinheta	2023/0134 (COD)	(2025) 589	-	-	-	-	-	-	-			
47	Regulamento relativo à Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA)	2025/0207 (COD)	(2025) 386	-	-	-	-	-	-	-			
48	Pacote «Inspeção Técnica Automóvel»	2025/0096 (COD), 2025/0097 (COD)	(2025) 179, (2025) 180	✓	96,3	77,9	7,4	29,7	1087,5	218,0	837,5	3200,0	<p>Economias de custos recorrentes de 209,2 milhões para as autoridades públicas e de 117,2 milhões para as empresas.</p> <p>Benefícios qualitativos: prevenção da fraude de quilometragem, aumento do emprego de inspetores das inspeções técnicas periódicas e das inspeções na estrada, melhoria do funcionamento do mercado interno e reforço da digitalização dos processos de inspeção técnica.</p> <p>Economias de custos recorrentes de 3,1 milhões para as autoridades públicas e de 2,4 milhões para as empresas, graças às economias de custos de conformidade, bem como de custos relacionados com incómodos causados, para as autoridades públicas nacionais, os transportadores e os intermediários.</p> <p>Benefícios qualitativos: condições de concorrência mais equitativas para as empresas e melhor preparação das autoridades nacionais para desempenharem as suas funções.</p>
49	Direitos dos passageiros: viagens multimodais e execução	2023/0436 (COD), 2023/0437 (COD)	(2023) 752, (2023) 753, (2023) 182	✓	0,1	-	1,2	0,0	3,8	57,5	13,4	54,5	
50	Capacidade da infraestrutura ferroviária	2023/0271 (COD)	(2023) 443	✓	0,0	0,0	1,1	4,2	0,0	0,0	0,0	987,1	<p>Economias de custos de 5 milhões para as autoridades públicas e de 39 milhões para as empresas. Benefícios para as empresas ferroviárias: 3,2 mil milhões.</p>
51	Emissões de gases com efeito	2023/0266 (COD)	(2023) 441	(✓)	-	0,0	0,1	0,1	0,0	-	24,0	900,1	

de estufa dos serviços de transporte													Economias de custos recorrentes de 92 milhões para as empresas. Os prestadores de serviços de transporte beneficiam de escolhas de transporte mais sustentáveis que conduzem a poupanças nos custos da energia. Isso deve-se principalmente à melhoria da comparabilidade dos dados a partir dos quais os passageiros podem tomar decisões informadas.
52	Peso e dimensões dos veículos rodoviários	2023/0265 (COD)	(2023) 445	✓	0,7	-	168,0	102,7	-	-	84,0	0,0	Economias de custos recorrentes para as autoridades públicas nacionais de 5,2 mil milhões, expressas em valor atual para o período 2025-2050. Economias de custos totais para os transportadores rodoviários de 47,2 mil milhões, expressas em valor atual para o período 2025-2050.
53	Direitos dos passageiros dos transportes aéreos	2013/0072 (COD)	(2013) 130	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL TTE					97,1	77,9	177,8	136,7	1091,3	275,5	958,9	5141,7	

1) Os custos de ajustamento são definidos como os custos totais menos os custos administrativos. «AI» refere-se às avaliações de impacto da Comissão. «COM #» refere-se ao número da Comissão associado à proposta.

✓ indica as propostas acompanhadas por um relatório de avaliação de impacto com uma estimativa completa dos custos.

(✓) indica as propostas acompanhadas por um relatório de avaliação de impacto com estimativa parcial/sem estimativa dos custos

«-» indica as propostas que não são acompanhadas por nenhum relatório de avaliação de impacto

Valores arredondados à casa decimal mais próxima

As propostas que foram adotadas, em relação à panorâmica realizada pela Presidência dinamarquesa, estão assinaladas a verde e com fundo pontilhado.